ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.872, de 29 de dezembro de 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a rescindir o Acordo 16/91, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação, para a construção da Escola Estadual de 1º Grau Josefina Jacques Noronha.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a rescindir o Acordo 16/91, de 11 de março de 1991, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e a Secretaria de Educação do Governo do Estado, para a construção da primeira etapa da Escola Estadual de 1º Grau Josefina Jacques Noronha, Processo nº 0800-1900-91.9.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de dezembro de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal